



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 5.401 publicado no dia 05 de abril de 2016, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica ratificada por este Decreto a nomeação dos conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho para o período de Julho de 2015 a Junho de 2019, conforme consta do termo de nomeação e posse datado de 4 de julho de 2011, com as alterações constantes do termo de 13 de janeiro de 2015, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, edição nº 0914, de 23 de março de 2016:

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica ratificada por este Decreto a nomeação dos conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho para o período de Julho de 2011 a Junho de 2015, conforme consta do termo de nomeação e posse datado de 4 de julho de 2011, com as alterações constantes do termo de 13 de janeiro de 2015, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, edição nº 0914, de 23 de março de 2016:

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 02/2016

CONTRATO Nº 109/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa para serviço de reforma do Corpo de Bombeiro de Jacarezinho, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME

VALOR: R\$ 52.851,37 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

FISCAL DO CONTRATO: Sd. QPMG 2-0 Júlio César Silva Bernardino

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0618100032.008 – 3.3.90.39.00 – FR-515 – CÓD. REDUZIDO 1518

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 27/2016

Processo nº 31/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.539.278/0001-37, versando sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois Servidores e um Vereador desta Casa de Leis, correspondente ao “II Fórum Nacional Sobre Licitações Públicas e Elaboração de Contratos”, sendo o custo total no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 28/2016

Processo nº 32/2016

DISPENSA Nº 22/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para Casa de Leis

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa DR. SELL INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.786/0001-66, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos de informática para Casa de Leis, no valor máximo estimado de R\$ 1.546,00 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5413/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 12 de março de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “Residencial Arboris”, contendo 343 (trezentos e quarenta e três) lotes, de propriedade de Mega Participações Ltda e NJR Empreendimentos Imobiliários, Negócios e Participações com área total de 184.492,063 m², conforme matrícula do C.R.I. nº 11.423 e Cadastro Municipal nº 01.4.012.0149.001, localizado com frente para a Alameda Padre Magno, entre o bairro Jardim Europa e Santa Maria, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3631/2013, em 17 de março de 2014.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Assentamento completo de rede de água potável;

II – Rede coletora de esgoto;

III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;

IV – Rede de galerias de águas pluviais;

V – Guias e sarjetas;

VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos 4765/2014, 4948/2015 e 5142/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5414/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 017/2016, e o art. 482, “I” da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho, a contar de 01 de abril de 2016, do Servidor abaixo:

Matrícula	Nome	CTPS	Cargo
1012-0	Sebastião Ademar Spiacci	69928/406-PR	Coveiro

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5422/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado, segundo o Anexo IV da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de março de 2016, o servidor público municipal nominado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
ANEXO

Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
38075/01	Juliana Luzia Cruz Oliveira	11/08/2014	Aux. Administrativo	V.II	A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5423/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de Março de 2016, o servidor público municipal no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
34940/01	Mª Apª Fermio Barbosa	06/02/2012	Professor	C	2

PORTARIA Nº 2749/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de Coordenadora Pedagógica da respectiva Instituição Educacional, e carga horária, a contar de 29 de março de 2016:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
Adriana Tonet	EMEI Profª Alice Otênio	20h

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5415/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Concurso Público e a falta da publicação dos Decretos referentes ao Edital Nº 01/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para os cargos descritos abaixo:

I – Elaine Cristina Nadorne, Tec. Enfermagem, matrícula nº. 36641, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de junho de 2012;

II – Ana Paula Cristina Cher, Tec. Enfermagem, matrícula nº. 36684, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2012;

III – Danylo Paes da Costa, Fiscal de Urbanismo, matrícula nº. 34800, designando-a para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5426/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.484/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.487/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de março de 2015, os servidores públicos municipais no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal
ANEXO

Matrícula	Nome do servidor	Admissão	Cargo	Nível	Classe
38156/01	Danielle Laura Novais Sá Telles	01/12/2014	Aux. Enfermagem - PSF	I.I	A
30015/01	José Aparecido Salviano	21/06/2006	Aux. Enfermagem - PSF	I.I	D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5416/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Concurso Público e a falta da Publicação dos Decretos referentes ao Edital nº 01/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes cidadãos, para os cargos descritos abaixo:

I – Claudia Cristina de Freitas, Aux. De Enfermagem, matrícula nº. 36579, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2012.

II – Kelly Carvalho Soares, Enfermeiro Psf, matrícula nº. 36587, Nível II.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2012.

III – Michele Cristina Leite, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36668, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de junho de 2012.

IV – Luiz Sergio Marques de Moraes, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36676, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de junho de 2012.

V – Gislene Rodrigues Machado, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36692, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2012.

VI – Eliane C. de Almeida Vidal, Aux. De Enfermagem, matrícula nº. 36706, Nível I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2012.

VII – Eva Edi de Miranda, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36820, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de junho de 2012.

VIII – Elen Breganholi da Silva, Tec. De Higiene Dental, matrícula nº. 36838, Nível II, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2012.

IX – Daniel Moraes Idalino, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36854, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2012.

X – Pedro Augusto Lemos, Aux. Administrativo, matrícula nº. 36870, Nível I.V, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de setembro de 2012.

XI – Tatiane Rodrigues da Silva, Aux. De Enfermagem, matrícula nº. 36889, Nível I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2012.

XII – Alexandra Regina Ribeiro, Agente Comunitário d, matrícula nº. 36897, Nível I.I, Classe A, designando-a para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de outubro de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5427/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em concurso público; considerando a existência de vagas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e por tempo indeterminado, os seguintes servidores:

I – Renato D’Ávila Catossi, CTPS nº. 2681513, série 003-0/PR, matrícula nº. 3479-7, Auxiliar Administrativo, designando-o para o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 1º de dezembro de 2011;

II – Thais de Souza Rodrigues, CTPS nº. 2680943, série 003-0/PR, matrícula nº. 3478-9, Auxiliar Administrativo, designando-a para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, a contar de 1º de dezembro de 2011;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5428/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC2, Rosa Helena Galerani, a contar de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5429/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC1, Fabio Junior Soares, a contar de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5430/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, Maria Aparecida Corrêa Anghinoni, a contar de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5431/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC3, Rafaela Sedassari Moraes, a contar de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3329/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.35/2016)

LEI N. 3329/2016

de 07 de abril de 2016

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.159 – Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças

Ação 1.192 – Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças

Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, das Ações abaixo especificadas:

Programa 0003 – Assessoria Estratégica de Gestão

Ação 2.012 – Administração da Secretaria Municipal de Gabinete

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 2.135 – Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Programa 0032 – Reserva de Contingência

Ação 0.011 – Reserva de Contingência

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3330/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.36/2016)

LEI N. 3330/2016 de 07 de abril de 2016

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA		
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao Paraná Cidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para obras de pavimentação de vias urbanas, sistema de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ações / Produtos	1.159	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças		
	1.192	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças		
		Recursos Vinculados	1.573.806,86	
		Recursos Ordinários	833.006,37	
				2.406.813,23

Art. 2º. Ficam alteradas as Metas Financeiras da Administração Municipal, constantes da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, das seguintes Ações:

ÓRGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO		
Programa	0003	Assessoria Estratégica de Gestão		
Objetivos		Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros; coordenação da Defesa Civil Tiro de Guerra 05/007; funcionamento de entidades de cooperação com o Município: Associação Brasileira de Municípios, Associação dos Municípios do Paraná, Associação dos Municípios do Norte Pioneiro, União Nacional dos Municípios Energéticos, Confederação Nacional dos Municípios e Ouvidoria Geral do Município.		
Ações/Produtos	2.012	Administração da Secretaria Municipal de Gabinete		
		Recursos Vinculados	00,00	
		Recursos Ordinários	120.000,00	
				120.000,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário		
Programa	0032	Reserva de Contingência		
Objetivos		Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.		
Ações/Produtos	0.011	Reserva de Contingência	01	313.006,37
		Recursos Ordinários		313.006,37
		Recursos Vinculados		00,00
				313.006,37

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de Operações de Crédito junto ao Paraná Cidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para obras de pavimentação de vias urbanas, sistema de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ações/Produtos	2.135	Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01	100.000,00
		Recursos Vinculados		00,00
		Recursos Ordinários		100.000,00
				100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3331/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.37/2016)

LEI N. 3331/2016 de 07 de abril de 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.406.813,23 (dois milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social	
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	FORTALECIMENTO DA GESTÃO URBANA	
PROJETO	1.159	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças	
DOTAÇÃO		1020.1645100241.159	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	89.964,13
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercícios Anteriores	300.000,00
PROJETO	1.192	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Bairro Nossa Senhora das Graças	
DOTAÇÃO		1020.1645100241.192	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 786 – Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercício Corrente	1.469.572,29
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 786 – Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais – Exercícios Anteriores	104.234,57
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	443.042,24
TOTAL DO CRÉDITO			2.406.813,23

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2015, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
786	Infraestrutura/Produção de Unidades Habitacionais	104.234,57
TOTAL		404.234,57

II – Excesso de Arrecadação do Convênio na Categoria abaixo:

2471.99.99.16.00	Transferência Convênio – Ministério das Cidades – TC 0352325	1.469.572,29
TOTAL		1.469.572,29

III – Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	20	Gabinete do Secretário	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0926 – 09 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO		0220.0413100032.012	
3.3.90.39.00	46	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	120.000,00
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.99	125	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência – Exercício Corrente	313.006,37
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0412200242.135	
3.3.90.39.00	584	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			533.006,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal